



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 21 - CEP: 38455-000 - Ibiracatu - Estado de Minas Gerais



L E I nº 046 / 98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE BONANÇA "ACB" - MUNICÍPIO
DE IBIRACATU/MG.

A Câmara Municipal de Ibiracatu, Minas
Gerais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BONANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 08 de maio de 1.988, registrada sob o número 062, folha nº001, do livro nºA-2, em 14 de junho de 1.988, inscrita no CGC/MF sob o nº25.206.087/0001-89, com sede no Distrito de Bonança, zona rural deste Município de Ibiracatu/MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua efetiva publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu/MG; 12 de Junho (06) de 1.998

José Fagundes Neto
Prefeito Municipal
Ibiracatu - MG

JOSE FAGUNDES NETO
Prefeito Municipal.

José Fagundes Neto
Prefeito Municipal
Ibiracatu - MG